

ACESSIBILIDADE A INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19 PELO ESTUDANTE SURDO DA EJA DE MOSSORÓ-RN

Jozilene Melo de Andrade Oliveira ¹
Sheila Costa de Farias ²

RESUMO

A Comunidade Surda se faz presente na sociedade e é, sem dúvida, parte interessada a respeito da pandemia da COVID-19. As futuras gerações saberão do caos que viveu a saúde mundial, mais do que justo, então, que as narrativas desses sujeitos Surdos³ sejam contadas por eles mesmos. Para tal, sentiu-se a necessidade de analisar como está sendo a acessibilidade à informação sobre o novo coronavírus em meio a uma pandemia, com o isolamento social, a paralisação dos serviços comerciais e a implantação das aulas remotas. Considerando tudo isso, este trabalho tem como objetivo geral analisar a acessibilidade à informação, sobre a pandemia da COVID-19, pelo estudante Surdo da EJA da cidade de Mossoró-RN. Foi feita uma pesquisa qualitativa e descritiva, com dois sujeitos Surdos, estudantes da EJA. Como resultados, foi evidenciado, em primeiro lugar, que ainda é insuficiente a acessibilidade à informação pelo Surdo quanto ao novo coronavírus. Em segundo lugar, que o Surdo está ciente do seu direito linguístico, assegurado em lei, de ter acessibilidade a informações. E, em terceiro lugar, foram disponibilizadas reflexões acadêmicas sobre o estudante Surdo da EJA, objeto de discussão ainda carente de debate. Concluiu-se que, embora tenham sido passadas informações pela família e pela escola quanto ao novo coronavírus, os estudantes Surdos da EJA de Mossoró-RN sofreram com as barreiras comunicacionais, o que exige que sejam feitas cobranças para o efetivo cumprimento do direito linguístico garantido em leis.

Palavras-chave: Pandemia, Direito linguístico, Sujeito Surdo.

INTRODUÇÃO

De acordo com dados coletados na Organização das Nações Unidas (ONU), a pandemia da COVID-19 paralisou as atividades escolares em torno de 165 países. O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse à época: “Há seis meses, nenhum de nós poderia imaginar como o nosso mundo, e nossas vidas seriam jogadas em tantas incertezas por esse novo vírus”.⁴

No Brasil, foi publicado em nível federal, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 343: “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19”. Estudantes e professores, então, começaram a enfrentar outros grandes desafios para dar continuidade ao ano letivo. Em

¹ Graduada do Curso de Letras Libras da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, kefasleninha@hotmail.com;

² Professora orientadora: doutora em Linguística, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, scf@academico.ufpb.br

³ “O “S” maiúsculo é para representar o Surdo como sujeito político e cultural (WILCOX; WILCOX, 2005)”.

⁴ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>

se tratando especificamente do estudante Surdo, além da necessidade de se adaptar ao novo modelo de aula (remota), também precisava entender o que é este novo coronavírus.

A partir desse contexto, elaboramos a pergunta da nossa pesquisa: como tem ocorrido a acessibilidade a informações, sobre a COVID-19, pelo estudante Surdo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Mossoró-RN? A partir de tal problema, como objetivo geral, estabelecemos: analisar a acessibilidade a informações sobre a pandemia da COVID-19, pelo estudante Surdo da EJA, da cidade de Mossoró-RN. E como específicos: a) apresentar os relatos do estudante Surdo da EJA sobre a acessibilidade a informações quanto à pandemia; b) discorrer sobre o exercício do direito linguístico do estudante Surdo da EJA; c) contribuir com a pesquisa acadêmica sobre o estudante Surdo da EJA ao visibilizar o seu lugar de fala.

Temáticas envolvendo o estudante Surdo da EJA ainda se mostram um campo carente de pesquisa. Este trabalho, então, se justifica em ser realizado. Além disso, ao se pensar sobre acessibilidade à informação pelo cidadão Surdo, este trabalho também trará contribuição social.

Quanto ao desenho metodológico, realizamos uma pesquisa qualitativa, conforme Fraser e Gondim (2004), e descritiva, de acordo com Triviños (1987), com dois estudantes Surdos da EJA. Obtivemos uma amostra de relatos, a partir das vivências e das falas compartilhadas pelos estudantes Surdos da EJA de Mossoró-RN, que poderá contribuir para a academia. Verificamos, a partir dos discursos dos estudantes, uma reflexão em torno do direito linguístico destes sujeitos e a urgência de ser aumentada a acessibilidade à informação relativa à COVID-19.

METODOLOGIA

Para realizar este trabalho, como mencionado, fizemos uso das pesquisas qualitativa e descritiva. De acordo com Fraser e Gondim (2004, p. 8):

na abordagem qualitativa, o que se pretende, além de conhecer as opiniões das pessoas sobre determinado tema, é entender as motivações, os significados e valores que sustentam as opiniões e as visões de mundo. Em outras palavras, é dar voz ao outro e compreender de que perspectiva ele fala.

Para Triviños (1987, p. 110), “o estudo descritivo pretende descrever “com exatidão” os fatos e fenômenos de determinada realidade”. A escolha pela perspectiva qualitativa foi no sentido de primar pelos pensamentos e sentimentos do Sujeito em relação ao tema da pesquisa. E descritiva, pelo fato de buscar saber quem são esses Sujeitos envolvidos no momento histórico em que surgiram fatos relativos a esta nova realidade vivenciada – o surgimento da

COVID-19. Precisamente, tentando entender a perspectiva do estudante Surdo da EJA/Mossoró referente à acessibilidade à informação sobre a COVID-19.

Quanto aos sujeitos desta pesquisa, a seguir, temos o perfil dos mesmos, os quais foram aqui referenciados como Estudante Surdo 1 e Estudante Surdo 2:

Quadro 1 – Descrição dos sujeitos

Sujeitos da Pesquisa	Nível de surdez (cl clinicamente)	Sexo	Idade	Grau de escolaridade
Estudante Surdo 1	Profundo ⁵	Masculino	38	Ensino Médio
Estudante Surdo 2	D.A. (deficiente auditivo) ⁶	Feminino	45	Ensino Médio

Fonte: própria

O Estudante Surdo 1 é usuário da Libras no seu dia a dia, mas, por algumas vezes, faz usos de sinais caseiros em sua rotina escolar. Segundo Tervoort (apud BEHARES; PELUSO, 1997, p. 54), os sinais caseiros são “[...] recurso simbólico convencional, compartilhados somente por uma mãe e uma criança, não compreensíveis pelos usuários de nenhuma das línguas utilizadas no contexto social de sua inserção”.

Em relação ao Estudante Surdo 2, em alguns momentos, quando é necessário que converse com alguém que não sabe Libras, ele acaba por tentar oralizar e emitir algumas palavras em língua portuguesa. Porém, o aluno se apresenta como Surdo e se identifica com a Cultura Surda.

No que diz respeito à escolha do instrumento de coleta de dados, este foi uma entrevista semiestruturada, com perguntas organizadas em um roteiro, e realizada em Libras (Língua Brasileira de Sinais). Elaboramos previamente um questionário para auxiliar na condução da mencionada entrevista. Usamos o aplicativo de conversa *WhatsApp*, revezando entre vídeos gravados em Libras (perguntas e respostas), como também videochamadas. A opção por esse modo de aplicação do instrumento de pesquisa se deu devido à impossibilidade da aproximação física, justificada pelo momento de isolamento social, em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O período da coleta dos dados ocorreu remotamente entre agosto e novembro de 2020. Por meio virtual, entramos em contato com os 4 alunos Surdos da EJA Mossoró-RN, que se dispuseram a serem entrevistados. Destes, apenas dois nos responderam. Houve uma

⁵ Deficiência Auditiva Profunda – Limiares acima de 90 dB. <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/deficiencia-auditiva.htm>.

⁶ Deficiência Auditiva Leve – Limiares entre 25 a 40 dB nível de audição. Deficiência Auditiva Moderada – Limiares entre 41 e 70 dB nível de audição. Deficiência Auditiva Severa – Limiares entre 71 e 90 dB nível de audição. <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/deficiencia-auditiva.htm>.

flexibilização no procedimento de coleta dos dados referente às perguntas realizadas e o retorno com as respostas. O roteiro das perguntas escrito na língua portuguesa teve o objetivo apenas de nortear inicialmente o diálogo, que se deu por meio de vídeo, onde as perguntas eram gravadas em Libras e enviadas para o estudante Surdo, usando o aplicativo de conversa *WhatsApp*.

Após as entrevistas, marcamos um local onde poderíamos colher as assinaturas do Termo Livre e Esclarecido, tomando sempre as medidas de distanciamento e higienização como orientam os protocolos de biossegurança sobre a pandemia da COVID-19.

Para a análise dos dados, o procedimento usado foi dividir os dados em temas, com base no que é proposto por Braun e Clarke (2006). Conforme Souza (2019, p. 52), “A AT [Análise de Temas] é um método de análise qualitativa de dados para identificar, analisar, interpretar e relatar padrões (temas) a partir de dados qualitativos”.

Considerando isto, após a verificação dos dados, vimos que estão em torno do tema: a acessibilidade à informação sobre a COVID-19. Como os Surdos sinalizaram em Libras as respostas, estas foram transcritas para língua portuguesa neste trabalho.

REFERENCIAL TEÓRICO

A modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos - EJA é voltada a atender à educação básica de um público à parte, ou seja, aquelas pessoas que não concluíram seus estudos na faixa etária apropriada. Como cita a Lei 9.394/96, mais precisamente o Art. 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

A EJA, na perspectiva de acesso à educação daqueles que se esforçam pela continuidade e pela permanência educacional, está fundamentada no direito à educação estabelecida na Constituição Federal de 1988. O Art. 206 (Inciso I) garante: “Igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Na Educação Inclusiva da EJA, no Rio Grande do Norte, relativa ao aluno Surdo, observamos como algo que está em andamento, por mais que desde os anos 90 já tenhamos a presença do estudante Surdo em ambiente da EJA, isso ainda parece ser algo novo. A prova disso, também, é a ausência de material bibliográfico a respeito do estudante Surdo da EJA em Mossoró-RN.

Atualmente, temos a presença dos profissionais Intérpretes de Libras⁷ fazendo a mediação comunicacional no ambiente escolar da EJA em Mossoró. Segundo Quadros (2004, p. 27), o TILS (Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais) é o “profissional que domina a Língua de Sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete da Libras”. Quando não existe a comunicação na língua natural do estudante Surdo na sala em que estuda, o Tradutor e Intérprete de Libras se torna pessoa fundamental nessa mediação.

Fazer uso de Libras, em âmbito escolar, especificamente nas salas de EJA, é possibilitar ao Surdo o acesso à informação, mas faz-se necessário refletir e esclarecer o que é acesso e acessibilidade à informação. Em sua grande maioria, as pessoas acham que tais termos possuem o mesmo significado. Mas ao aprofundarmos tais conceitos, encontramos Manzini (2005, p. 31) afirmando que acesso “parece significar o processo para atingir algo”. E a respeito da acessibilidade, encontramos Sassaki (2009, p. 2), que diz: “é uma qualidade, uma facilidade que desejamos ver e ter em todos os contextos e aspectos da atividade humana”. Neste sentido de facilidade, considerando o que defende o pesquisador, o que nos inquieta é que o Sujeito Surdo, por muitas vezes, tem acesso à informação, porém sem a acessibilidade.

Trazendo para o âmbito legal, o citado acesso foi criado no Brasil pela Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação). O objetivo desta lei é regular a garantia do acesso constitucional de alcance a informações públicas por qualquer cidadão, com exceção dos documentos sigilosos, como forma de preservar a segurança da sociedade e do estado.

Com o intuito de garantir a autonomia da pessoa com deficiência, a Lei nº 10.098/00, conhecida com a Lei da Acessibilidade, foi grande aliada no sentido da construção de normativas sobre acessibilidade. O Decreto nº 5296/04 regulamenta essa lei, e traz mais avanços dentro da legislação federal quando trata dos sistemas do meio de comunicação e informação. Destacamos o Art.8 onde o decreto trata sobre as barreiras nas comunicações e informações:

Qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação (p. 20 - 21).

Diante disso, entendemos que onde existem barreiras comunicacionais não pode haver acessibilidade à informação. O Decreto nº 5296/04 que fala sobre os meios de comunicação e informação, no Art. 53 e no Inciso 2º, trata sobre a reprodução das mensagens com o uso das janelas de Libras. Na NBR 15.290 (Norma Técnica), o conceito da janela de Libras está definido como “espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são

⁷ Doravante iremos nos referir a Língua Brasileira de Sinais como Libras.

interpretadas para Libras”. As janelas de Libras são importantes, pois garantem a acessibilidade à informação pela Comunidade Surda. Elas são indispensáveis, por exemplo, diante das constantes mudanças de informação sobre a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (BRASIL, 2002), regulamentada pelo Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005). Sem dúvida, é uma lei de grande importância para a Comunidade Surda, pois oficializou na sociedade brasileira o *status* linguístico da Libras e o decreto instituiu, nos órgãos públicos, o uso e a difusão da Libras como meio de comunicação e expressão da Comunidade Surda.

Certamente, a citada lei é o grande marco da luta do povo Surdo que reforça a garantia do seu direito linguístico. Este, segundo Perlin (1998, apud CONCEIÇÃO; SILVA, 2019, p. 81):

[...] consiste na junção da legislação que ampara o surdo e do empoderamento deste como sujeito protagonista da sua trajetória e das suas escolhas. É ter o direito de ser surdo, de ter vez e voz diante das organizações e instituições. As pessoas têm o direito de se identificarem com qualquer língua, e serem respeitadas por todas as instituições, sejam privados ou públicas, pela sua opção linguística.

Segundo Quadros (2003, p. 96), quando negamos a acessibilidade à Língua de Sinais ao Surdo, não reconhecemos o seu direito linguístico, assim dificultando “a língua enquanto meio e fim da interação social, cultural, política e científica”. Felipe (1997, p. 2) afirma: ‘Toda pessoa tem o direito de se identificar com qualquer língua e de ter sua opção linguística respeitada por todas as instituições públicas e privadas’. Quando se é negado o direito da língua natural ao Surdo, negamos também o seu direito linguístico. Moura (2011, p.161) mostra a importância do acesso linguístico por completo ao sujeito Surdo:

O indivíduo Surdo, como qualquer outro indivíduo, precisa de uma comunicação completa, precisa de uma língua que lhe permita navegar pelo conhecimento de forma completa. Não há outra forma de aprender, não há outra forma de se poder obter conhecimento.

Cabe aqui lembrarmos que o primeiro meio social no qual o Sujeito Surdo se encontra é a família. Por muitas vezes, a família não sabe Libras, consequência disso são as divergências na comunicação. Sendo necessária, em alguns momentos, a utilização de gestos, tornando fragmentada a compreensão do sujeito Surdo. Segundo Negrelli e Marcon (2006, p. 103):

É por meio da comunicação que o ser humano se integra, participa, convive e se socializa. Nesse processo, a família aparece como grande responsável, pois é nela que se inicia a formação social de um ser humano. Para isso acontecer, é necessário o estabelecimento de um canal de linguagem comum.

Sendo assim, a família termina por ser o primeiro grupo de comunicação com o qual o Surdo interage, e para que a comunicação seja benéfica para o Surdo, é importante que a família saiba Libras. A ausência do uso da sua língua natural, que é a Libras, dentro de casa, acaba por ser um dos fatores negativos no desenvolvimento linguístico do Surdo.

Neste contexto domiciliar, pode acontecer um diálogo rasteiro entre Surdo e familiar. Em outras palavras, de acordo com Adriano (2010, p. 34), “Os sinais emergidos nessa situação são extremamente restritos em seu repertório vocabular e podem comunicar fatos somente no momento de sua ocorrência, tornando difícil relatar acontecimentos passados e/ou assuntos que envolvam níveis de abstração”. Por outro lado, mesmo sendo uma comunicação “quebrada”, é por essa via que o sujeito Surdo adquire suas primeiras informações sobre o mundo.

Com o surgimento da COVID-19, a sociedade brasileira tem sido bombardeada pela infodemia, que significa o excesso de informações que recebemos. Como esclarece o diretor geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, quando fala: “Não estamos lutando apenas contra uma epidemia, estamos lutando contra uma infodemia”⁸. E quando esse “excesso” de informação chega até o indivíduo de forma não acessível? Como se proteger e resguardar a vida do outro nesse cenário?

Embora a Língua Brasileira de Sinais tenha seu *status* linguístico reconhecido na Lei Nº 10.436/02, transpor essas barreiras comunicacionais são metas ainda não alcançadas. Entendemos, portanto, que a falta de conhecimento sobre a pandemia fere os direitos do sujeito Surdo enquanto cidadão.

Desse modo, quando não existe efetivamente o uso da Libras na divulgação de informações relativas à COVID-19, na sociedade brasileira, estamos gerando problemas com consequências irreparáveis para o Surdo, além de não considerar a identidade linguística e desrespeitando a cultura de um povo. Bregonci e Machado (2010, p. 68) afirmam que: “pensar em Libras para os sujeitos Surdos é mais que pensar simplesmente em acessibilidade, é pensar em um mecanismo no qual os seus usuários poderão exercer seus direitos de cidadão”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Primeiramente, os estudantes expuseram como ficaram sabendo sobre a COVID – 19. Percebemos, pelas respostas seguintes, uma semelhança de canal de comunicação de ambos para saber do surgimento desta doença – a família. Vejamos as respostas:

⁸ <https://abraji.org.br/help-desk/cobertura-da-covid-19-dicas-conselhos-e-informacoes-para-jornalistas>



'Eu fiquei sabendo sobre essa doença pela minha família e foi em casa. Eles pediam para eu usar máscara e lavar as mãos. Depois, eu vi na TV a explicação dos Intérpretes de Libras sobre a COVID-19. Eu fiquei observando e pensei o quanto essa doença era perigosa' (Estudante Surdo 1).

'Eu soube sobre a COVID-19 em casa por meio da minha família. Me avisaram que eu deveria usar máscara e também lavar as mãos. Que essa doença era muito perigosa e que eu poderia morrer. Na TV, às vezes, tinha intérprete, mas não era sempre' (Estudante Surdo 2).

A família assume papel importante como primeiro canal de comunicação do Sujeito Surdo, porém nem sempre as informações são repassadas de forma clara. Às vezes, as famílias dos Surdos usam gestos ou sinais caseiros, pois não sabem Libras, tornando falha a transmissão da mensagem. Adriano (2006) defende: “[...]os sinais emergidos nessa situação são extremamente restritos em seu repertório vocabular[...]”.

Mas as barreiras comunicacionais não são restritas apenas às famílias. Em virtude disso, nossa inquietação sobre a temática desse trabalho foi aumentando, a partir de meados do ano de 2020, à medida que percebíamos as dificuldades de acessibilidade às informações dos estudantes Surdos da EJA/Mossoró referente à pandemia. Com isso, se tornou pertinente questioná-los a respeito das barreiras comunicacionais nesse período de pandemia. Os alunos relataram:

'No começo, foi realmente confuso e difícil entender as informações. Percebi que, de fato, tem janela de Libras em alguns vídeos da TV. Porém, nem todos os surdos conseguem rapidamente algumas informações sobre a pandemia' (Estudante Surdo 1).

'No início eu achei muito difícil e senti medo dessa pandemia. Eu compreendi que era preciso o uso de máscaras, bastante cuidado sobre o distanciamento e que era melhor ficar em casa. Eu não acho que essa pandemia acabou, mas alguns Surdos pensam que sim. A verdade é que ninguém sabe, de fato, as informações verdadeiras sobre o perigo dessa doença' (Estudante Surdo 2).

É perceptível que existia a preocupação, por parte dos estudantes, em obter de forma rápida e segura as informações sobre a pandemia. Não podíamos, então, deixar de mencionar a respeito dos direitos dos Surdos. Então, questionamos se o direito de comunicação em Libras estava sendo respeitado. Eles disseram:

'Sobre os nossos direitos, eu percebo que está melhorando aos poucos. Mas isso só ocorre porque tem a lei que obriga, não é verdade? Se não existissem as leis, algumas pessoas não nos respeitariam. Algumas pessoas parecem que só respeitam o ser humano se fizerem uso da lei' (Estudante Surdo 1).

'Percebo que, às vezes, falta respeito da Lei de Libras e ao Surdo. Às vezes, vejo as janelas de Libras em vídeos, em outras não. Às vezes, quero saber sobre um determinado assunto e não consigo, porque não está na minha língua, está na língua portuguesa. Na maioria das vezes, é assim. Existem poucas informações em Libras' (Estudante Surdo 2).

Felipe (1997, p. 2) nos mostra que “Toda pessoa tem o direito de se identificar com qualquer língua e de ter sua opção linguística respeitada por todas as instituições públicas e privadas”. Sobre o acesso linguístico completo pelo Surdo, Moura (2011, p.161) diz que não existe uma comunicação pela metade, ou seja, a comunicação deve ser completa, assim, por meio da sua língua, o indivíduo consegue obter o conhecimento.

Quadros (2003, pág. 96) afirma que ao negarmos a acessibilidade à língua de sinais ao Surdo, não reconhecemos o seu direito linguístico, mas dificultamos o reconhecimento da Libras “[...] enquanto meio e fim da interação social, cultural, política e científica”.

Prosseguimos com nosso roteiro, perguntando se a escola tem mantido o Surdo informado sobre a pandemia, ao que responderam:

‘Sim, temos intérprete de Libras! Eu me comunico somente com ele. Fui informado que a aula permaneceria a distância por causa da pandemia. Eu já entendi isso faz algum tempo. São essas as informações que recebo’ (Estudante Surdo 1).

‘O intérprete de Libras me passa as informações. No começo da pandemia, o intérprete de Libras me avisou que eu ainda não poderia voltar para escola, que eu precisava ter cuidado com a doença. Eu sinto medo e não quero voltar à escola ainda não’ (Estudante Surdo 2).

Sabemos que o Intérprete de Libras é uma das vias responsáveis que favorece a inclusão, porém não é única. Infelizmente, ainda existe o discurso de que o estudante Surdo é responsabilidade do intérprete de Libras. Sendo isso uma inverdade, afirmamos que o aluno Surdo é responsabilidade de toda a comunidade escolar.

A escola, nesse período de aulas remotas e isolamento social, precisa exercer sua função social. Uma delas é manter o estudante Surdo informado sobre a realidade da pandemia. As frequentes divulgações feitas pelas escolas, seja por vídeos, *posts* ou mídias sociais a respeito da COVID-19 fortalecem o vínculo de confiança entre a instituição e o aluno. E o Tradutor e Intérprete Libras é quem possibilita que tais informações sejam divulgadas em Libras para o estudante Surdo.

Por último, propusermos aos estudantes que expusessem seu olhar sobre a pandemia da COVID-19, bem como a acessibilidade à informação. Vejamos as respostas:

‘Nem todos os Surdos conseguem as informações de forma fácil. Os ouvintes também não. Pode acontecer do ouvinte receber uma informação errada e interpretar errado para o Surdo. A informação é importante para todos as pessoas, Surdos ou ouvintes. O Surdo tem o direito da acessibilidade à informação, existe a lei que nos garante a informação em Libras. Como o ouvinte tem a informação no português, o Surdo deveria ter em Libras’ (Estudante Surdo 1).

‘Ainda encontro colegas Surdos que não sabem se cuidar por falta de informações claras sobre a pandemia. Alguns andam livres, sem máscara. Vejo Surdos e ouvintes também. Percebo que algumas pessoas não têm medo, mas acho que é porque não



sabem o tamanho do perigo. A maioria das pessoas não tem noção do tamanho do problema que enfrentamos' (Estudante Surdo 2).

As falas anteriores reforçam o que diz Elisa Andries, da Fiocruz⁹: “Apesar dos enormes impactos da pandemia sobre a vida e o cotidiano dos brasileiros, temos visto que ainda há poucas fontes de informações confiáveis e de qualidade sobre a COVID-19 para Surdos”. Por mais que tenhamos visto campanhas sobre combate às *fakes news*, bem como a presença de Tradutores e Intérprete de Libras, em alguns momentos, parece ainda serem escassas as fontes de informações seguras e com acessibilidade sobre a pandemia no Brasil e no mundo voltadas para a comunidade surda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao findar este trabalho, verificamos que i) os depoimentos dos Surdos evidenciam que ainda é insuficiente à acessibilidade à informação; ii) os Surdos estão cientes do seu direito de obter informações quanto à COVID-19 em Libras, a sua língua natural; iii) dados e reflexões acadêmicas foram acrescidos sobre o estudante Surdo da EJA.

É notório que o novo coronavírus trouxe impactos sociais, culturais e políticos. Sendo que, na área da educação, com a suspensão das aulas presenciais, os alunos Surdos sofrem, mais uma vez, com as barreiras comunicacionais, como já não bastassem inúmeros obstáculos já existentes para dar continuidade aos estudos no ambiente da EJA, com as aulas presenciais.

Concluimos que apesar de terem sido passadas informações pela família e pela escola quanto ao novo coronavírus, os estudantes Surdos da EJA de Mossoró-RN sofreram com as barreiras comunicacionais, o que exige que sejam feitas cobranças para o efetivo cumprimento do direito linguístico garantido em leis.

Findamos afirmando que foi muito gratificante dialogar como os estudantes Surdos da EJA/Mossoró, para podermos enxergar soluções viáveis para a problemática desse trabalho. É um momento oportuno para que, nesse período de infodemia, venhamos refletir sobre a verdadeira inclusão, acolhendo a todos, especificamente aqui o estudante Surdo, que historicamente sempre tem sofrido com as barreiras comunicacionais.

REFERÊNCIAS

⁹ <https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-amplia-acessibilidade-de-noticias-sobre-covid-19>.



ADRIANO, Nayara de Almeida. **Sinais Caseiros**: uma exploração de aspectos linguísticos. Orientadora: Marianne Rossi Stumpf. 2010. 98 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

BEHARES, Luis Ernesto; PELUSO, Leonardo. A língua materna dos surdos: reflexões sobre o sentido da aquisição da linguagem pelos surdos. **Espaço**, Rio de Janeiro, No.6, p. 40-49, 1997.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 16 set. 2020.

BRASIL, 1996, Lei n. 9.394, de 20 de dez. de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm > . Acessado em: 19 de setembro de 2020

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2000, p. 2. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-publicacaooriginal-1-pl.html> >. Acesso em: 01 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002, p. 23. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm > Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL, 2004, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 dez. 2004, p. 5. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 01 out. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o Art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 dez. 2005. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL, 2011, Lei n.12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do & 3º do art. 37 e no & 2º do art.216 da Constituição Federal; altera a Lei n.8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei n.11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159,de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 nov. 2011.

BRAUN, V.; CLARK, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.



BREGONCI, A. M; MACHADO, L. L. V. A Língua de Sinais e a Aquisição do Português Escrito: Ferramentas Necessárias Para o Letramento e a Emancipação dos Sujeitos Surdos. In: Victor, S. L. **Práticas Bilíngues: Caminhos Possíveis na Educação de Surdos**. Vitória: GM, 2010, p. 55-69.

CONCEIÇÃO, Josimari dos Santos da; SILVA, Elayne Barbosa da. **Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS: direito dos surdos brasileiros**. 2019.

FELIPE. Tanya. Escola Inclusiva e os direitos linguísticos dos surdos. **Revista Espaço**, Rio de Janeiro: INES, Vol. 7. 1997: 41-46.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, v. 14, p. 139 – 152, 2004.

MANZINI, E. J. (2005). Inclusão e acessibilidade. **Revista da Sobama**. Rio Claro, 10 (1): 31-36, Suplemento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Gabinete do Ministro. Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Brasília. 2020.

MOURA, Maria Cecília de. **A escola bilíngue para surdos: uma realidade possível**. Cap. VII, p.155-168. In: SÁ, Nídia Regina Limeira de (Org.). **Surdos: qual escola?** Manaus: Editora Valer e Educar, 2011.

NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15290. **Acessibilidade em comunicação na televisão**. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/NBR15290.pdf>. Acessado em 01 outubro de 2020.

NEGRELLI, Maria Elizabeth Dumont; MARCON, Sonia Silva. Família e Criança Surda. **Revista Ciência, Cuidado e Saúde**, Maringá, v.5, n.1, jan./abr. 2006.

QUADROS, R. M. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. **Revista Ponto de Vista**, Florianópolis, n.5, p. 81-112. 2003.

QUADROS, Ronice M. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009,p. 10-16.

SOUZA, L. K. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a análise temática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

WILCOX, Sherman e WILCOX Phyllis Perrin. **Aprender a ver: o ensino da língua de sinais americana como segunda língua**. Rio de Janeiro: Editora Arara Azul, 2005.